



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

Termo de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 26/2021

Processo Administrativo nº 5.634/2021

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 5.634/2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **Argenta & Silva Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **11.497.228/0001-55**, com sede na Rua Tio Lautério, nº 117, Bairro São Francisco, CEP 97.340-000, São Sepé, RS, para concessão do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de São Sepé, cujo valor da tarifa é de R\$ 3,00 (três reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º/07/2021, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal

Publique-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

Ratificação de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 26/2021

Processo Administrativo nº 5.634/2021

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a contratação da **Argenta & Silva Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **11.497.228/0001-55**, com sede na Rua Tio Lautério, nº 117, Bairro São Francisco, CEP 97.340-000, São Sepé, RS, para concessão dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de São Sepé, cujo valor da tarifa é de R\$ 3,00 (três reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º/07/2021, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2020.
